LEI Nº 7997 DE 14 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 180.059,16 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à reprogramação de rubrica orçamentária no valor de R$ 180.059,16 (cento e oitenta mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

REPROGRAMAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA				
				2.17.1
Título Projeto/atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Projeto/Ações/ Atividades para Desapropriação Fomento e desenvolvimento Industrial	22.661.0011.102	33903900	010000	6.107,16
	3	33909300	010000	1,00
		44906100	010000	173.950,00
		44909300	010000	1,00
Total				180.059,16

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
				2.19.1
Título Prijeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Reserva de Contingência	99.999.9999.9999	99999900	010000	180.059,16
Total				180.059,16

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% (vinte e cinco por cento) do valor aprovado para despesas constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, de 14 de março de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 016/2011 de autoria do Poder Executivo)